



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
ESTADO DO PARÁ
GABINETE – VEREADOR PABLO ORTEGA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

PROJETO DE LEI Nº /2025

**INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES
O DIA MUNICIPAL DO JOVEM CRISTÃO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Benevides, Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Benevides aprova e a Prefeita Municipal sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Benevides o Dia Municipal do Jovem Cristão a ser comemorado no segundo domingo de novembro de cada ano.

Art. 2º No Dia Municipal do Jovem Cristão serão realizados:

I - Cultos, missas, palestras e reuniões com jovens Cristãos convidados para oratória sobre Jesus Cristo e seus ensinamentos;

II - Jogos ecumênicos envolvendo todas as religiões Cristãs;

III - Torneios esportivos entre as igrejas Cristãs;

IV - Palestras educativas sobre a vida de Jesus e temas atuais;

V - Apresentação de grupos teatrais e apresentação musical Cristãos em espaços públicos;

VI - Evangelização através dos grupos jovens, com visitas comunitárias à asilos, hospitais, comunidades terapêuticas e comunidades em geral;

VII - Gincanas entre os grupos jovens Cristãos para arrecadação de roupas, utensílios de higiene e alimentos para distribuição à comunidade;

VIII - concurso de poesia popular sobre temas Cristãos entre as igrejas;

IX - Campanhas de interesse público.

Nº PROC.: 00484 - PLL 027/2025 - AUTORIA: Ver. Pablo Ortega
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000790 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 95E8163B8A94E79A507B062D476D57A4

Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, n/s, Centro, Benevides – Pará

DOCUMENTO ASSINADO POR: PABLO DIEGO ORTEGA: 94773391268 Fone: 3724 - 1234 / email: cmb.poderlegislativo@hotmail.com

CNPJ: 04.203.394/0001-36





CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
ESTADO DO PARÁ
GABINETE – VEREADOR PABLO ORTEGA

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, através de suas secretarias, apoiará no que couber com a organização para viabilizar a execução da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições anteriores em contrário.

PABLO ORTEGA
Vereador-PSB

Nº PROC.: 00484 - PLL 027/2025 - AUTORIA: Ver. Pablo Ortega
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000790 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 95E8163B8A94E79A507B062D476D57A4





CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
ESTADO DO PARÁ
GABINETE – VEREADOR PABLO ORTEGA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

JUSTIFICATIVA

O vereador Pablo Ortega, integrante da bancada do Partido Socialista Brasileiro (PSB), com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar o presente projeto de Lei, a fim de que seja analisado e aprovado por Vossas Senhorias, com o objetivo de instituir e incluir no calendário oficial de eventos o Dia Municipal do Jovem Cristão.

O presente Projeto de Lei visa homenagear os jovens cristãos do município através da instituição de um dia específico a ser comemorado com inúmeras atividades sociais, comunitárias, espirituais e educativas voltadas ao jovem cristão e à comunidade em geral.

O convívio entre jovens cristãos de comunidades diversas traz vários benefícios, não só para juventude, mas, principalmente, para toda a comunidade. Quando esse convívio é colocado em prática, é possível enxergar muitas vantagens que podem ajudar esses jovens a exercerem os seus papéis na sociedade com mais cidadania, respeito e humanidade.

Cabe ressaltar que em 2020, pesquisas indicavam que cerca de 12,4 milhões de jovens entre 16 e 24 anos se declaravam evangélicos e 13,7 milhões se identificavam com o catolicismo. Neste sentido sabendo que o número de jovens frequentadores das missas e dos cultos ecumênicos cresce a cada dia é justo homenagearmos esse grupo de pessoas que busca fazer o bem e busca difundir a mensagem de Deus ao próximo.

Portanto, solicitamos dessa Casa de Leis o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei como forma de promover a inclusão através de políticas públicas sérias e essenciais voltadas para o município de Benevides-PA.

Diante das razões acima, esperamos que tenha, o presente Projeto de lei, a aprovação dos nobres Vereadores, para que possamos transformá-lo em lei.

Sala das Sessões Plenárias Cláudio de França Solon, Benevides, 30 de abril de 2025.

PABLO ORTEGA
Vereador-PSB

Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, n/s, Centro, Benevides – Pará

DOCUMENTO ASSINADO POR: PABLO DIEGO ORTEGA: 94773391268
Fone: 3724-1234 / email: cmb.poderlegislativo@hotmail.com

CNPJ: 04.203.394/0001-36

Nº PROC.: 00484 - PLL 027/2025 - AUTORIA: Ver. Pablo Ortega
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000790 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 95E8163B8A94E79A507B062D476D57A4

